



# ÂMBITORELEVO

PUBLICAÇÃO DE MODELOS  
QUANTITATIVOS

---

Publicação dos modelos quantitativos “S.02.01”, “S.23.01” e “S.25.01”, ao abrigo do disposto na Carta Circular da ASF n.º 2/2020, de 30 de março

---

<sup>1</sup> Informação quantitativa pendente de certificação pelo revisor oficial de contas, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, alínea a), da Norma Regulamentar da ASF n.º 2/2017-R, de 24 de março.

## S.02.01.02 - BALANÇO (ATIVO)

ATIVOS		VALOR SOLVÊNCIA II
		C0010
GOODWILL	R0010	-
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS	R0020	-
ATIVOS INTANGÍVEIS	R0030	0
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS	R0040	103 476
EXCEDENTE DE PRESTAÇÕES DE PENSÃO	R0050	0
IMÓVEIS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA USO PRÓPRIO	R0060	4 991
INVESTIMENTOS (QUE NÃO ATIVOS DETIDOS NO QUADRO DE CONTRATOS LIGADOS A ÍNDICES E A UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO)	R0070	0
IMÓVEIS (QUE NÃO PARA USO PRÓPRIO)	R0080	0
INTERESSES EM EMPRESAS RELACIONADAS, INCLUINDO PARTICIPAÇÕES	R0090	0
TÍTULOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	R0100	0
AÇÕES – COTADAS EM BOLSA	R0110	0
AÇÕES – NÃO COTADAS EM BOLSA	R0120	0
OBRIGAÇÕES	R0130	0
OBRIGAÇÕES DE DÍVIDA PÚBLICA	R0140	0
OBRIGAÇÕES DE EMPRESAS	R0150	0
TÍTULOS DE DÍVIDA ESTRUTURADOS	R0160	0
TÍTULOS DE DÍVIDA GARANTIDOS COM COLATERAL	R0170	0
ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO	R0180	0
DERIVADOS	R0190	0
DEPÓSITOS QUE NÃO EQUIVALENTES A NUMERÁRIO	R0200	0
OUTROS INVESTIMENTOS	R0210	0
ATIVOS DETIDOS NO QUADRO DE CONTRATOS LIGADOS A ÍNDICES E A UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	R0220	0
EMPRÉSTIMOS E HIPOTECAS	R0230	0
EMPRÉSTIMOS SOBRE APÓLICES DE SEGURO	R0240	0
EMPRÉSTIMOS E HIPOTECAS A PARTICULARES	R0250	0
OUTROS EMPRÉSTIMOS E HIPOTECAS	R0260	0
MONTANTES RECUPERÁVEIS DE CONTRATOS DE RESSEGURO DOS RAMOS:	R0270	0
NÃO-VIDA E ACIDENTES E DOENÇA COM BASES TÉCNICAS SEMELHANTES ÀS DO RAMO NÃO-VIDA	R0280	0
NÃO-VIDA, EXCLUINDO SEGUROS DE ACIDENTES E DOENÇA	R0290	0
ACIDENTES E DOENÇA COM BASES TÉCNICAS SEMELHANTES ÀS DO RAMO NÃO-VIDA	R0300	0

## S.02.01.02 - BALANÇO (ATIVO)

		VALOR SOLVÊNCIA II
ATIVOS		C0010
VIDA E ACIDENTES E DOENÇA COM BASES TÉCNICAS SEMELHANTES ÀS DO RAMO VIDA, EXCLUINDO SEGUROS DE ACIDENTES E DOENÇA E CONTRATOS LIGADOS A ÍNDICES E A UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	R0310	0
ACIDENTES E DOENÇA COM BASES TÉCNICAS SEMELHANTES ÀS DO RAMO VIDA	R0320	0
VIDA, EXCLUINDO SEGUROS DE ACIDENTES E DOENÇA E CONTRATOS LIGADOS A ÍNDICES E A UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	R0330	0
VIDA, LIGADO A ÍNDICES E A UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	R0340	0
DEPÓSITOS EM CEDENTES	R0350	0
VALORES A RECEBER DE OPERAÇÕES DE SEGURO E MEDIADORES	R0360	4 907
VALORES A RECEBER A TÍTULO DE OPERAÇÕES DE RESSEGURO	R0370	0
VALORES A RECEBER (DE OPERAÇÕES COMERCIAIS, NÃO DE SEGURO)	R0380	3 066
AÇÕES PRÓPRIAS (DETIDAS DIRETAMENTE)	R0390	0
MONTANTES DEVIDOS A TÍTULO DE ELEMENTOS DOS FUNDOS PRÓPRIOS OU DOS FUNDOS INICIAIS MOBILIZADOS MAS AINDA NÃO REALIZADOS	R0400	0
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R0410	4 843 858
QUAISQUER OUTROS ATIVOS, NÃO INCLUÍDOS NOUTROS ELEMENTOS DO BALANÇO	R0420	10 665
<b>ATIVOS TOTAIS</b>	<b>R0500</b>	<b>4 970 963</b>

## S.02.01.02 - BALANÇO (PASSIVO)

PASSIVOS		VALOR SOLVÊNCIA II
		C0010
PROVISÕES TÉCNICAS – NÃO-VIDA	R0510	201 930
PROVISÕES TÉCNICAS – NÃO-VIDA (EXCLUINDO ACIDENTES E DOENÇA)	R0520	0
PT CALCULADAS NO SEU TODO	R0530	0
MELHOR ESTIMATIVA	R0540	0
MARGEM DE RISCO	R0550	0
PROVISÕES TÉCNICAS – ACIDENTES E DOENÇA (COM BASES TÉCNICAS SEMELHANTES ÀS DO RAMO NÃO-VIDA)	R0560	201 930
PT CALCULADAS NO SEU TODO	R0570	0
MELHOR ESTIMATIVA	R0580	149 837
MARGEM DE RISCO	R0590	52 093
PROVISÕES TÉCNICAS – VIDA (EXCLUINDO OS SEGUROS LIGADOS A ÍNDICES E A UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO)	R0600	0
PROVISÕES TÉCNICAS – ACIDENTES E DOENÇA (COM BASES TÉCNICAS SEMELHANTES ÀS DO RAMO VIDA)	R0610	0
PT CALCULADAS NO SEU TODO	R0620	0
MELHOR ESTIMATIVA	R0630	0
MARGEM DE RISCO	R0640	0
PROVISÕES TÉCNICAS – VIDA (EXCLUINDO OS SEGUROS DE ACIDENTES E DOENÇA E CONTRATOS LIGADOS A ÍNDICES E A UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO)	R0650	0
PT CALCULADAS NO SEU TODO	R0660	0
MELHOR ESTIMATIVA	R0670	0
MARGEM DE RISCO	R0680	0
PROVISÕES TÉCNICAS – CONTRATOS LIGADOS A ÍNDICES E A UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	R0690	0
PT CALCULADAS NO SEU TODO	R0700	0
MELHOR ESTIMATIVA	R0710	0
MARGEM DE RISCO	R0720	0
OUTRAS PROVISÕES TÉCNICAS	R0730	-
PASSIVOS CONTINGENTES	R0740	0
PROVISÕES QUE NÃO PROVISÕES TÉCNICAS	R0750	0
OBRIGAÇÕES A TÍTULO DE PRESTAÇÕES DE PENSÃO	R0760	0
DEPÓSITOS DE RESSEGURADORES	R0770	0
PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS	R0780	0
DERIVADOS	R0790	0

## S.02.01.02 - BALANÇO (PASSIVO)

		VALOR SOLVÊNCIA II
PASSIVOS		C0010
DÍVIDAS A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	R0800	0
PASSIVOS FINANCEIROS QUE NÃO SEJAM DÍVIDAS A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	R0810	0
VALORES A PAGAR DE OPERAÇÕES DE SEGURO E MEDIADORES	R0820	1 379
VALORES A PAGAR A TÍTULO DE OPERAÇÕES DE RESSEGURO	R0830	0
VALORES A PAGAR (DE OPERAÇÕES COMERCIAIS, NÃO DE SEGURO)	R0840	76 002
PASSIVOS SUBORDINADOS	R0850	0
PASSIVOS SUBORDINADOS NÃO CLASSIFICADOS NOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE (FPB)	R0860	0
PASSIVOS SUBORDINADOS CLASSIFICADOS NOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE (FPB)	R0870	0
QUAISQUER OUTROS PASSIVOS NÃO INCLUÍDOS NOUTROS ELEMENTOS DO BALANÇO	R0880	237 818
<b>TOTAL DOS PASSIVOS</b>	<b>R0900</b>	<b>517 128</b>
<b>EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO</b>	<b>R1000</b>	<b>4 453 835</b>

## S.23.01.22 - FUNDOS PRÓPRIOS

		TOTAL	NÍVEL 1 SEM RESTRIÇÕES	NÍVEL 1 COM RESTRIÇÕES	NÍVEL 2	NÍVEL 3
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE ANTES DA DEDUÇÃO POR PARTICIPAÇÕES NOUTROS SETORES FINANCEIROS		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
CAPITAL EM AÇÕES ORDINÁRIAS (SEM DEDUÇÃO DAS AÇÕES PRÓPRIAS)	R0010	50 000	50 000	-	0	-
CAPITAL EM AÇÕES ORDINÁRIAS MOBILIZADO MAS NÃO REALIZADO INDISPONÍVEL AO NÍVEL DO GRUPO	R0020	0	0	-	0	-
CONTA DE PRÉMIOS DE EMISSÃO RELACIONADOS COM O CAPITAL EM AÇÕES ORDINÁRIAS	R0030	0	0	-	0	-
FUNDOS INICIAIS, QUOTIZAÇÕES DOS ASSOCIADOS OU ELEMENTO DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE EQUIVALENTE PARA AS MÚTUAS E SOCIEDADES SOB A FORMA MÚTUA	R0040	0	0	-	0	-
CONTAS SUBORDINADAS DOS MEMBROS DE MÚTUAS	R0050	0	-	0	0	0
CONTAS SUBORDINADAS DOS ASSOCIADOS DAS MÚTUAS INDISPONÍVEIS A NÍVEL DO GRUPO	R0060	0	-	0	0	0
FUNDOS EXCEDENTÁRIOS	R0070	0	0	-	-	-
FUNDOS EXCEDENTÁRIOS INDISPONÍVEIS A NÍVEL DO GRUPO	R0080	0	0	-	-	-
AÇÕES PREFERENCIAIS	R0090	0	-	0	0	0
AÇÕES PREFERENCIAIS INDISPONÍVEIS A NÍVEL DO GRUPO	R0100	0	-	0	0	0
CONTA DE PRÉMIOS DE EMISSÃO RELACIONADOS COM AÇÕES PREFERENCIAIS	R0110	0	-	0	0	0
CONTA DE PRÉMIOS DE EMISSÃO RELACIONADOS COM AÇÕES PREFERENCIAIS INDISPONÍVEIS A NÍVEL DO GRUPO	R0120	0	-	0	0	0

## S.23.01.22 - FUNDOS PRÓPRIOS

		TOTAL	NÍVEL 1 SEM RESTRIÇÕES	NÍVEL 1 COM RESTRIÇÕES	NÍVEL 2	NÍVEL 3
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE ANTES DA DEDUÇÃO POR PARTICIPAÇÕES NOUTROS SETORES FINANCEIROS		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
RESERVA DE RECONCILIAÇÃO	R0130	-699 641	-699 641	-	-	-
PASSIVOS SUBORDINADOS	R0140	0	-	0	0	0
PASSIVOS SUBORDINADOS INDISPONÍVEIS A NÍVEL DO GRUPO	R0150	0	-	0	0	0
MONTANTE IGUAL AO VALOR LÍQUIDO DOS ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS	R0160	103 476	-	-	-	103 476
MONTANTE IGUAL AO VALOR LÍQUIDO DOS ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS INDISPONÍVEIS A NÍVEL DO GRUPO	R0170	-	-	-	-	0
OUTROS ELEMENTOS DOS FUNDOS PRÓPRIOS APROVADOS PELA AUTORIDADE DE SUPERVISÃO COMO FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R0180	5 000 000	5 000 000	0	0	0
FUNDOS PRÓPRIOS INDISPONÍVEIS RELACIONADOS COM OUTROS ELEMENTOS DOS FUNDOS PRÓPRIOS APROVADOS PELA AUTORIDADE DE SUPERVISÃO	R0190	0	0	0	0	0
INTERESSES MINORITÁRIOS (NÃO COMUNICADOS NO ÂMBITO DE UM DETERMINADO ELEMENTO DOS FUNDOS PRÓPRIOS)	R0200	0	0	0	0	0
INTERESSES MINORITÁRIOS INDISPONÍVEIS A NÍVEL DO GRUPO	R0210	0	0	0	0	0



## S.23.01.22 - FUNDOS PRÓPRIOS

		TOTAL	NÍVEL 1 SEM RESTRIÇÕES	NÍVEL 1 COM RESTRIÇÕES	NÍVEL 2	NÍVEL 3
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS QUE NÃO DEVEM SER CONSIDERADAS NA RESERVA DE RECONCILIAÇÃO E NÃO CUMPREM OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO COMO FUNDOS PRÓPRIOS NOS TERMOS DA SOLVÊNCIA II</b>		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
FUNDOS PRÓPRIOS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS QUE NÃO DEVEM SER CONSIDERADAS NA RESERVA DE RECONCILIAÇÃO E NÃO CUMPREM OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO COMO FUNDOS PRÓPRIOS NOS TERMOS DA SOLVÊNCIA II	R0220	0	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES</b>		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
DEDUÇÕES RESPEITANTES A PARTICIPAÇÕES NOUTRAS EMPRESAS DO SETOR FINANCEIRO, INCLUINDO EMPRESAS NÃO REGULADAS QUE EXERCEM ATIVIDADES FINANCEIRAS	R0230	0	0	0	0	0
DAS QUAIS, DEDUZIDAS EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 228º DA DIRETIVA 2009/138/CE	R0240	0	0	0	0	-
DEDUÇÕES RESPEITANTES A PARTICIPAÇÕES EM CASO DE INDISPONIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS (ARTIGO 229º)	R0250	0	0	0	0	0
DEDUÇÃO RESPEITANTE A PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO ATRAVÉS DE D&A QUANDO É UTILIZADA UMA COMBINAÇÃO DE MÉTODOS	R0260	0	0	0	0	0
<b>TOTAL DOS ELEMENTOS DOS FUNDOS PRÓPRIOS INDISPONÍVEIS</b>	R0270	0	0	0	0	0
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	R0280	0	0	0	0	0
<b>TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES</b>	R0290	4 453 835	4 350 359	0	0	103 476

## S.23.01.22 - FUNDOS PRÓPRIOS

		TOTAL	NÍVEL 1 SEM RESTRIÇÕES	NÍVEL 1 COM RESTRIÇÕES	NÍVEL 2	NÍVEL 3
FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
CAPITAL NÃO REALIZADO E NÃO MOBILIZADO EM AÇÕES ORDINÁRIAS, MOBILIZÁVEIS MEDIANTE PEDIDO	R0300	0	-	-	0	-
FUNDOS INICIAIS NÃO REALIZADOS E NÃO MOBILIZADOS, CONTRIBUIÇÕES DOS MEMBROS OU ELEMENTO DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE EQUIVALENTE PARA AS MÚTUAS E AS SOCIEDADES SOB A FORMA MÚTUA, MOBILIZÁVEIS MEDIANTE PEDIDO	R0310	0	-	-	0	-
AÇÕES PREFERENCIAIS NÃO REALIZADAS E NÃO MOBILIZADAS, MOBILIZÁVEIS MEDIANTE PEDIDO	R0320	0	-	-	0	0
UM COMPROMISSO JURIDICAMENTE VINCULATIVO DE SUBSCRIÇÃO E PAGAMENTO DOS PASSIVOS SUBORDINADOS MEDIANTE PEDIDO	R0330	0	-	-	0	0
CARTAS DE CRÉDITO E GARANTIAS NOS TERMOS DO ARTIGO 96.O, N.O 2, DA DIRETIVA 2009/138/CE	R0340	0	-	-	0	-
CARTAS DE CRÉDITO E GARANTIAS NÃO ABRANGIDAS PELO ARTIGO 96.O, N.O 2, DA DIRETIVA 2009/138/CE	R0350	0	-	-	0	0
REFORÇOS DE QUOTIZAÇÃO DOS MEMBROS NOS TERMOS DO ARTIGO 96.O, N.O 3, PRIMEIRO PARÁGRAFO, DA DIRETIVA 2009/138/CE	R0360	0	-	-	0	-
REFORÇOS DE QUOTIZAÇÃO DOS MEMBROS - NÃO ABRANGIDOS PELO ARTIGO 96.O, N.O 3, PRIMEIRO PARÁGRAFO, DA DIRETIVA 2009/138/CE	R0370	0	-	-	0	0
FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES INDISPONÍVEIS A NÍVEL DO GRUPO	R0380	0	-	-	0	0

## S.23.01.22 - FUNDOS PRÓPRIOS

		TOTAL	NÍVEL 1 SEM RESTRIÇÕES	NÍVEL 1 COM RESTRIÇÕES	NÍVEL 2	NÍVEL 3
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
OUTROS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	R0390	0	-	-	0	0
<b>TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES</b>	<b>R0400</b>					
<b>FUNDOS PRÓPRIOS DE OUTROS SETORES FINANCEIROS</b>						
INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, EMPRESAS DE INVESTIMENTO, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, GESTORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO ALTERNATIVOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R0410	0	0	0	0	-
INSTITUIÇÕES DE REALIZAÇÃO DE PLANOS DE PENSÕES PROFISSIONAIS	R0420	0	0	0	0	0
ENTIDADES NÃO REGULADAS QUE EXERCEM ATIVIDADES FINANCEIRAS	R0430	0	0	0	0	-
<b>TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE OUTROS SETORES FINANCEIROS</b>	<b>R0440</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

## S.23.01.22 - FUNDOS PRÓPRIOS

		TOTAL	NÍVEL 1 SEM RESTRIÇÕES	NÍVEL 1 COM RESTRIÇÕES	NÍVEL 2	NÍVEL 3
FUNDOS PRÓPRIOS NOS CASOS EM QUE SE UTILIZA D&A, EXCLUSIVAMENTE OU EM COMBINAÇÃO COM O MÉTODO 1		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
FUNDOS PRÓPRIOS AGREGADOS QUANDO SE UTILIZA D&A E UMA COMBINAÇÃO DE MÉTODOS	R0450	0	0	0	0	0
FUNDOS PRÓPRIOS AGREGADOS QUANDO SE UTILIZA D&A E UMA COMBINAÇÃO DE MÉTODOS, LÍQUIDOS DE OIG	R0460	0	0	0	0	0
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS PARA CUMPRIMENTO DO RCS CONSOLIDADO DO GRUPO (EXCLUÍDO OS FUNDOS PRÓPRIOS DE OUTROS SETORES FINANCEIROS E DE EMPRESAS INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO ATRAVÉS DE D&A)	R0520	4 453 835	4 350 359	-	-	103 476
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS PARA CUMPRIMENTO DO RCS CONSOLIDADO MÍNIMO DO GRUPO	R0530	0	0	0	0	-
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS ELEGÍVEIS PARA CUMPRIMENTO DO RCS CONSOLIDADO DO GRUPO (EXCLUÍDO OS FUNDOS PRÓPRIOS DE OUTROS SETORES FINANCEIROS E DE EMPRESAS INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO ATRAVÉS DE D&A)	R0560	4 453 835	4 350 359	0	0	103 476
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS ELEGÍVEIS PARA CUMPRIMENTO DO RCS CONSOLIDADO MÍNIMO DO GRUPO	R0570	4 350 359	4 350 359	0	0	-
RCS CONSOLIDADO MÍNIMO DO GRUPO	R0610	2 500 000	-	-	-	-
RÁCIO ENTRE OS FUNDOS PRÓPRIOS ELEGÍVEIS E O RCS CONSOLIDADO MÍNIMO DO GRUPO	R0650	174%	-	-	-	-

## S.23.01.22 - FUNDOS PRÓPRIOS

		TOTAL	NÍVEL 1 SEM RESTRIÇÕES	NÍVEL 1 COM RESTRIÇÕES	NÍVEL 2	NÍVEL 3
FUNDOS PRÓPRIOS NOS CASOS EM QUE SE UTILIZA D&A, EXCLUSIVAMENTE OU EM COMBINAÇÃO COM O MÉTODO 1		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS ELEGÍVEIS PARA CUMPRIMENTO DO RCS DO GRUPO (INCLUINDO OS FUNDOS PRÓPRIOS DE OUTROS SETORES FINANCEIROS E DE EMPRESAS INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO ATRAVÉS DE D&A)	R0660	4 453 835	4 350 359	0	0	103 476
RCS DO GRUPO	R0680	2 977 481	-	-	-	-
RÁCIO ENTRE OS FUNDOS PRÓPRIOS ELEGÍVEIS E O RCS DO GRUPO INCLUINDO OUTRAS EMPRESAS DO SETOR FINANCEIRO E AS EMPRESAS INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO ATRAVÉS DE D&A	R0690	150%	-	-	-	-

## S.23.01.22 - FUNDOS PRÓPRIOS

		C0060	
		NÍVEL 2	NÍVEL 3
<b>RESERVA DE RECONCILIAÇÃO</b>			
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	R0700	4 453 835	
AÇÕES PRÓPRIAS (DETIDAS DIRETA E INDIRETAMENTE)	R0710	0	
DIVIDENDOS PREVISÍVEIS, DISTRIBUIÇÕES E ENCARGOS	R0720	0	
OUTROS ELEMENTOS DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE	R0730	5 153 476	
AJUSTAMENTOS PARA ELEMENTOS DOS FUNDOS PRÓPRIOS COM RESTRIÇÕES EM RELAÇÃO COM CARTEIRAS DE AJUSTAMENTOS DE CONGRUÊNCIA E FUNDOS CIRCUNSCRITOS PARA FINS ESPECÍFICOS	R0740	0	
OUTROS FUNDOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS	R0750	0	
<b>RESERVA DE RECONCILIAÇÃO</b>	R0760	-699 641	
<b>LUCROS ESPERADOS</b>			
LUCROS ESPERADOS INCLUÍDOS NOS PRÉMIOS FUTUROS (EPIFP) - RAMO VIDA	R0770	0	
LUCROS ESPERADOS INCLUÍDOS NOS PRÉMIOS FUTUROS (EPIFP) - RAMO NÃO-VIDA	R0780	77 956	
<b>TOTAL DOS LUCROS ESPERADOS INCLUÍDOS NOS PRÉMIOS FUTUROS (EPIFP)</b>	R0790	77 956	

## S.25.01.22 - REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA PARA AS EMPRESAS QUE UTILIZAM A FÓRMULA-PADRÃO

		REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA BRUTO	PARÂMETRO ESPECÍFICO DA EMPRESA (PEE)	SIMPLIFICAÇÕES
		C0110	C0090	C0120
RISCO DE MERCADO	R0010	0	-	0
RISCO DE INCUMPRIMENTO PELA CONTRAPARTE	R0020	2 638 021	-	-
RISCO ESPECÍFICO DOS SEGUROS DE VIDA	R0030	0	0	0
RISCO ESPECÍFICO DOS SEGUROS DE ACIDENTES E DOENÇA	R0040	861 822	0	0
RISCO ESPECÍFICO DOS SEGUROS NÃO-VIDA	R0050	0	0	0
DIVERSIFICAÇÃO	R0060	-526 857	-	-
RISCO DE ATIVOS INTANGÍVEIS	R0070	0	-	-
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA DE BASE	R0100	2 972 985	0	0

## S.25.01.22 - REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA PARA AS EMPRESAS QUE UTILIZAM A FÓRMULA-PADRÃO

### CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

		C0100
RISCO OPERACIONAL	R0130	4 495
CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE PERDAS DAS PROVISÕES TÉCNICAS	R0140	0
CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE PERDAS DOS IMPOSTOS DIFERIDOS	R0150	0
REQUISITO DE CAPITAL PARA ATIVIDADES EXERCIDAS NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º DA DIRETIVA 2003/41/CE	R0160	0
<b>REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA EXCLUINDO ACRÉSCIMOS DE CAPITAL</b>	<b>R0200</b>	<b>2 977 481</b>
ACRÉSCIMOS DE CAPITAL JÁ DECIDIDOS	R0210	0
<b>REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA</b>	<b>R0220</b>	<b>2 977 481</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O RCS</b>		
REQUISITO DE CAPITAL PARA O SUBMÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO	R0400	0
MONTANTE TOTAL DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA NOCIONAL PARA A PARTE REMANESCENTE	R0410	0
MONTANTE TOTAL DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA NOCIONAL PARA OS FUNDOS CIRCUNSCRITOS PARA FINS ESPECÍFICOS	R0420	0
MONTANTE TOTAL DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA NOCIONAL PARA AS CARTEIRAS DE AJUSTAMENTO DE CONGRUÊNCIA	R0430	0
EFEITOS DE DIVERSIFICAÇÃO DEVIDOS À AGREGAÇÃO RC SL DOS FCFE PARA EFEITOS DO ARTIGO 304.º	R0440	0
<b>REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA CONSOLIDADO MÍNIMO DO GRUPO</b>	<b>R0470</b>	<b>2 500 000</b>



## S.25.01.22 - REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA PARA AS EMPRESAS QUE UTILIZAM A FÓRMULA-PADRÃO

### CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

		C0100
<b>INFORMAÇÃO SOBRE OUTRAS ENTIDADES</b>		
REQUISITO DE CAPITAL PARA OUTROS SETORES FINANCEIROS (REQUISITOS DE CAPITAL NÃO LIGADOS AO SETOR DOS SEGUROS)	R0500	0
REQUISITO DE CAPITAL PARA OUTROS SETORES FINANCEIROS (REQUISITOS DE CAPITAL NÃO LIGADOS AO SETOR DOS SEGUROS) - INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, EMPRESAS DE INVESTIMENTO E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, GESTORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO ALTERNATIVOS, SOCIEDADES DE GESTÃO DE OICVM	R0510	0
REQUISITO DE CAPITAL PARA OUTROS SETORES FINANCEIROS (REQUISITOS DE CAPITAL NÃO LIGADOS AO SETOR DOS SEGUROS) - INSTITUIÇÕES DE REALIZAÇÃO DE PLANOS DE PENSÃO PROFISSIONAIS	R0520	0
REQUISITO DE CAPITAL PARA OUTROS SETORES FINANCEIROS (REQUISITOS DE CAPITAL NÃO LIGADOS AO SETOR DOS SEGUROS) - REQUISITO DE CAPITAL PARA ENTIDADES NÃO REGULADAS QUE EXERCEM ATIVIDADES FINANCEIRAS	R0530	0
REQUISITO DE CAPITAL PARA OS REQUISITOS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÕES QUE NÃO CONTROLAM	R0540	0
REQUISITO DE CAPITAL PARA AS EMPRESAS RESIDUAIS	R0550	0
<b>RCS GLOBAL</b>		
RCS PARA AS EMPRESAS INCLUÍDAS ATRAVÉS DE D&A	R0560	0
<b>REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA</b>	<b>R0570</b>	<b>2 977 481</b>

## S.32.01.22 - EMPRESAS DO ÂMBITO DO GRUPO

TIPO DO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO ID DA EMPRESA	PAÍS	NOME LEGAL DA EMPRESA	TIPO DE EMPRESA	FORMA JURÍDICA	CATEGORIA (MÚTUA/NÃO MÚTUA)	AUTORIDADE DE SUPERVISÃO	CRITÉRIO DE INFLUÊNCIA					INCLUSÃO NO ÂMBITO DA SUPERVISÃO DO GRUPO		CÁLCULO DA SOLVÊNCIA DO GRUPO	
							% DO CAPITAL SOCIAL	% UTILIZADA PARA A ELABORAÇÃO DAS CONTAS CONSOLIDADAS	% DOS DIREITOS DE VOTO	OUTROS CRITÉRIOS	NÍVEL DE INFLUÊNCIA	PARTE PROPORCIONAL UTILIZADA PARA O CÁLCULO DA SOLVÊNCIA DO GRUPO	SIM/NÃO	DATA DA DECISÃO EM CASO DE APLICAÇÃO DO ARTIGO 214.º	MÉTODO UTILIZADO E, AO ABRIGO DO MÉTODO 1, TRATAMENTO DADO À EMPRESA
C0020	C0010	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0180	C0190	C0200	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260
LEI54930021446100P25113	PORTUGAL	PLANICARE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	2 - NON LIFE INSURANCE UNDERTAKING	SOCIEDADE ANONIMA	2 - NON-MUTUAL	ASF	100%	100%	100%	0	1 - DOMINANT	100%	1 - INCLUDED IN THE SCOPE	0	1 - METHOD 1: FULL CONSOLIDATION